

OS INCENTIVOS FISCAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA ATRAÇÃO DE EMPRESAS: UM CASO DE SUCESSO?

Tax Incentives Offered by the State of Pernambuco to Attract Enterprises: a Successful Case?

Isabella Leitão Neves Frota

Economista pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE (2001), especialização em Finanças Corporativas pela UFPE (2002), mestre em Administração pela UFPE (2005) e doutorado em Economia pela UFPE (2013). Professora de Finanças do Núcleo de Gestão da UFPE/Centro Acadêmico do Agreste. R. Mário Souto Maior, 108/701, Boa Viagem, Recife, PE. CEP 51.030-310. isabellafrota@hotmail.com

João Policarpo Rodrigues Lima

Economista pela UFPE (1973), mestrado em Economia pela UFPE (1977) e doutorado em Economia - University of London (1988). Pós-doutorado na University of North London (2000). Professor Titular do Departamento de Economia/UFPE. Av. dos Economistas S/N, Cidade Universitária, CEP: 50.740-590, Recife, PE. jprlima@ufpe.br

Andrea Sales Soares de Azevedo Melo

Possui graduação, mestrado e doutorado na área de Economia, sendo este último pela UFPE (1999), em “sanduiche” com a Universidade da Califórnia, em Santa Cruz/EUA. Professora Associada do Departamento de Economia/UFPE. Av. dos Economistas s/n. DECON/CCSA. Cidade Universitária, CEP: 50.740-580, Recife, PE. andrea.samelos@ufpe.br

Resumo: cresce o interesse da academia e do público em geral em saber o que está ocorrendo em Pernambuco, especialmente na última década, haja vista o avanço dos números da economia pernambucana, notadamente no seu crescimento. Para isso, este trabalho observou a interferência do governo estadual nos últimos acontecimentos, ou seja, como o estado intervém para modificar o cenário econômico pernambucano, no que tange o uso de incentivos fiscais. Embora a intenção dos incentivos fiscais oferecidos pelo estado de Pernambuco fosse o de atrair mais empresas distribuindo-as de forma mais equitativa pelo estado, esse mecanismo não surtiu o efeito desejado até o momento. Os programas de incentivos utilizados pelo estado contribuem para atrair novos empreendimentos, mas não foram capazes de modificar de forma mais expressiva a distribuição geográfica das empresas instaladas em Pernambuco, objetivo almejado pelo governo em questão. Em que pesem os avanços obtidos, é necessário que o estado trabalhe concomitantemente em outras frentes, como a promoção de infraestrutura e qualificação da mão de obra.

Palavras-chave: Políticas de desenvolvimento regional; Economia pernambucana; Investimentos.

Abstract: the interest of academia and the general public to know what is happening in Pernambuco has increased, especially in the last decade, given the advancement of economic indicators of Pernambuco, notably in its growth rates. For this reason, this paper observed the interference of the state government in recent events, i.e., how the state intervenes to modify the economic scenario of Pernambuco, regarding the use of tax incentives. One intention of the tax incentives offered by the state of Pernambuco is attracting new investments distributing them more fairly by the state, but this mechanism does not have the desired effect so far. Incentive programs used by the state contribute to attract new enterprises and generate jobs, but were not able to change more significantly the geographical distribution of companies located in Pernambuco, the objective pursued by the government in question. In spite of the progress made, it is necessary for the state to work concurrently on other fronts, such as promoting infrastructure and qualification of manpower.

Keywords: Regional development politics; Pernambuco's economy; Investments.

Classificação JEL: R19

1 Introdução

A economia pernambucana vem demonstrando avanços significativos nos últimos anos, com aumento da movimentação econômica no estado. Novos investimentos públicos e privados estão em curso, especialmente a partir dos anos 2000. Indústrias que inexistiam anteriormente, como a de gás, petróleo, *offshore* e naval, estão sendo implantadas no estado e alavancando sobremaneira as cadeias

produtivas na região. Cabe registrar que a economia pernambucana é a décima colocada no *ranking* dos estados brasileiros e se destacou nos últimos anos pelo registro de uma taxa de crescimento do PIB acima da média constatada para o Brasil. Entre 2007 e 2012, por exemplo, o PIB estadual cresceu 4,6%, enquanto o do Brasil cresceu 3,6% ao ano, em média.

Para o ano de 2010, dados preliminares da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco (Condepe/Fidem) apontam que o PIB pernambucano cresceu 9,3%, enquanto o PIB nacional cresceu 7,5% no mesmo ano. Já para o ano de 2011, Pernambuco continuou crescendo a uma taxa mais elevada que o Brasil, sendo registrados 4,5% de crescimento do PIB pernambucano contra 2,7% do brasileiro. Muito embora os valores registrados para o ano de 2011 tenham sido inferiores aos vistos no ano anterior, considera-se um bom desempenho, tendo em vista um cenário internacional pessimista, sobretudo na Europa e Estados Unidos. (CONDEPE/FIDEM, 2012).¹

Como o desenvolvimento econômico de uma localidade é desejo de muitos governos, estes recorrem a políticas de atração de empresas como um meio de geração de emprego e renda para a população, melhorando, em tese, a distribuição de renda da região. Em geral, essas políticas são desenvolvidas para o setor industrial, pois ele comanda a lógica produtiva do mercado, aperfeiçoando tecnologia e suportando setores complementares, como o terciário.

Assim, a política de incentivo à indústria é o conjunto de medidas voltadas para promoção do desenvolvimento do setor industrial, podendo a mesma ser direcionada para algum(ns) segmento(s) específico(s). O Estado tem promovido intervenções na economia para estimular o desenvolvimento de regiões menos favorecidas através de políticas de desenvolvimento regional. Entre as políticas que podem ser adotadas estão o uso de incentivos fiscais (CARDOZO, 2011; LIMA, 2008). Os incentivos fiscais têm a finalidade de captar investimentos para determinadas regiões e, com isso, promover o crescimento econômico das mesmas. Para tanto, são oferecidos benefícios que vão da redução até a isenção de alguns impostos. A lógica que comanda a concessão de incentivos é a de compensar, ou de neutralizar, os atrativos de mercado, as chamadas “economias de aglomeração”, que, na ausência de incentivos, levariam os investimentos para regiões mais desenvolvidas e com maior dinâmica econômica.

Na ausência de mecanismos nacionais de promoção do desenvolvimento regional, os governadores estaduais decidiram agir individualmente para promover o crescimento econômico de seus estados. Sendo assim, cada estado tratou de elaborar sua própria política de atração de investimentos, em sua grande maioria pautada em reduções tribu-

tárias, fenômeno conhecido como “guerra fiscal”.

Seguindo o mesmo rumo, na década de 90, o governo de Pernambuco retomou a sua política de incentivos fiscais estaduais, que hoje é representada, principalmente, pelo Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE.

Portanto, o foco deste trabalho é examinar o papel dos incentivos fiscais oferecidos pelo governo do estado de Pernambuco no desenvolvimento da estrutura produtiva vigente, com destaque para o objetivo de desconcentração produtiva que lhe é inerente. Para isso, faz-se necessário mencionar quais são os mecanismos de reduções tributárias que o governo oferece às empresas que se instalam no estado. Em seguida, serão expostos alguns dados que refletem a política adotada para, depois, realizar algumas análises conclusivas sobre o assunto. Antes, porém, serão mostrados alguns pontos de vista, favoráveis e desfavoráveis, existentes na literatura sobre o assunto.

2 Política de incentivos fiscais: a revisão de literatura ²

Os incentivos fiscais são ferramentas utilizadas pelos governos para atrair empresas para a região desejada através da redução dos impostos a pagar. Ao lado disso, cada vez mais os empresários exercem pressão para reduzir seus custos de produção via redução de tributos, de forma a melhorar seu posicionamento frente à concorrência internacional e, com isso, aumentar seus lucros, o que também concorre para a concessão de incentivos.

Nesse contexto, as autoridades estaduais argumentam que os incentivos fiscais são importantes mecanismos para a atração de empresas, uma vez que falta uma política de desenvolvimento regional eficiente comandada pelo governo federal. Ademais, é preciso quebrar o círculo vicioso de estagnação e pobreza que caracteriza o Nordeste brasileiro há tempos com alguma medida de intervenção do estado que vise trazer melhoras para o cenário vigente, de acordo com o raciocínio defendido por Myrdal (1968), no que diz respeito ao princípio da causalidade circular acumulativa, ou seja, de forma a quebrar o chamado círculo vicioso da pobreza.

A política de incentivos fiscais serve de atrativo para as empresas, sobretudo indústrias, pois, através da abertura de novas unidades industriais,

¹ Em 2013, o crescimento em Pernambuco foi ainda relativamente maior: 2,3% contra 0,9% do Brasil.

² Tendo em conta as limitações de espaço, a revisão da vasta e controversa literatura sobre o assunto será aqui abreviada. Para os que desejarem mais detalhes sobre o tema sugere-se, por exemplo, ver Lima (2008).

mais mão de obra é alocada, gerando renda para a região e assim por diante, proporcionando condições para que os efeitos propulsores se consolidem, conforme pensamento de Myrdal³, Hirschman e outros.

O tema incentivos fiscais estaduais, vale destacar, é visto de forma controversa na literatura pertinente. Alguns autores questionam a importância decisiva dos incentivos fiscais, como Prado e Cavalcanti (2000), que argumentam que os incentivos constituem-se apenas de instrumentos de desempate, ou seja, não são determinantes para as inversões. Outra crítica ao uso dos incentivos é feita por Cardozo (2010) e Lima e Lima (2010), que apontam para o fato de que, por si só, os incentivos fiscais não são capazes de atrair um parque industrial diversificado e de valor tecnológico relevante, de forma a gerar emprego e renda para a região pretendida.

Por outro lado, Dulci (2002) argumenta que os incentivos fiscais estaduais contribuem para minimizar os efeitos dispendiosos das empresas por se instalarem em outra região que não aquela que ela escolheria a priori, daí sua importância. Nesse sentido, os incentivos fiscais constituem-se em instrumento destinado à correção de falhas de mercado. Todavia, a utilização deste instrumento como política de desenvolvimento regional tem suas limitações, reforçando o fato de que os mesmos não têm, por si só, o poder de alterar o perfil da estrutura produtiva em dada região, argumenta Cerqueira (2007).

Considerando que esta política vem sendo praticada por vários estados da federação, o termo "guerra fiscal" é utilizado para designar que cada vez mais estados entram nessa disputa, reduzindo seus tributos e oferecendo outras vantagens específicas, como, por exemplo, a doação de terrenos.

Dentro dessa lógica da "guerra fiscal", um aspecto negativo a ser ressaltado é que as empresas têm nas mãos o poder de negociar com vários estados o maior benefício que lhes seja possível alcançar. Isso torna a transferência de recursos públicos para as empresas contempladas com incentivos fiscais totalmente ou parcialmente desnecessária, alerta Ferreira (2005), uma vez que os estados cedem, em grande parte, aos pedidos das empresas pleiteantes para que o projeto não seja localizado em outra unidade da federação.

Observando o ponto de vista do país como um

todo, as perdas causadas por esta política são inquestionáveis, uma vez que a empresa iria se instalar dentro das fronteiras nacionais, independente do estado escolhido, penalizando a arrecadação do imposto. Sendo assim, se nenhum estado praticasse a política de incentivos fiscais, a instalação da referida empresa iria ocorrer de qualquer forma, excetuando-se apenas o caso das inversões multinacionais, cujos locais potenciais para sua instalação podem incluir outros países. Somente para esses casos, a política de incentivos fiscais seria recomendada, pois a instalação da empresa no país ainda seria incerta. Por outro ângulo, observando a economia local, a instalação da empresa dentro de suas fronteiras gera efeitos positivos significativos e, por esta razão, os estados não querem arriscar perder a empresa para seus vizinhos, conclui Varsano (1997).

Por isso, caso a política de incentivos fiscais fosse coordenada pela esfera nacional, as perdas nacionais seriam minimizadas e a concentração de capital em determinadas regiões seria evitada, aproximando-se mais das características de uma política de desenvolvimento regional, conforme Cardozo (2011).

Nota-se, contudo, que existe uma polarização de argumentos contra e a favor da política de concessão de incentivos fiscais, dependendo do ponto que esteja sendo analisado.

Embora esse ponto gere controvérsias, entende-se aqui que enquanto houver deficiências locais, os governos estaduais podem fazer uso dos incentivos fiscais, como forma de aliviar as empresas de custos de instalação e manutenção de suas unidades produtivas. Independentemente de as demais unidades da federação praticarem essa política, esse mecanismo ajuda as empresas no enfrentamento das falhas de mercado, tanto aquelas existentes em função das deficiências do governo estadual quanto do governo federal. Entretanto, a seleção dos projetos beneficiados deve ser realizada de forma bastante criteriosa pelo estado, seja no sentido de direcionar as empresas a escolher localidades que os próprios estados priorizam, seja com o objetivo de dispersar as empresas ou mesmo de concentrá-las, visando formar novos pólos de crescimento, seguindo o pensamento de Perroux (1967)⁴. Ademais, as ações do estado para atração de empresas não podem se resumir ao uso de tais políticas. Avanços nas correções das deficiências existentes devem ser práticas constantes dos governos estaduais.

Tendo isso em conta, menciona-se a se-

3 O referido autor lembra, por outro lado, que para cessar os efeitos regressivos nocivos para a economia local, seria mais interessante uma integração nacional da política de desenvolvimento, onde o governo central buscasse dotar a região menos favorecida de condições favoráveis e duradouras, seja de infraestrutura física como também de aprimoramento do conhecimento da população para que, a partir da atração de empresas, a população fosse integrada ao mercado e o desenvolvimento com um todo da região fosse alcançado.

4 O referido autor propõe a criação de pólos de crescimento que se tornariam o centro dinâmico de uma região menos desenvolvida. O pólo de crescimento é um conjunto de unidades motrizes que criam efeitos de encadeamento sobre outros conjuntos definidos no espaço econômico e geográfico.

guir o programa de incentivos adotados no estado de Pernambuco, foco deste trabalho.

3 Programa de Desenvolvimento de Pernambuco (PRODEPE)

A concessão de incentivos fiscais pelo estado de Pernambuco tem no PRODEPE⁵ a sua maior representação, programa que foi criado com essa denominação em 1995 e alterado algumas vezes para melhor se adequar às necessidades do estado. O objetivo do programa nos moldes atuais é atrair novas empresas industriais e comerciais atacadistas que queiram se instalar no estado ou ampliar as instalações já existentes. Assim, antes de examinar os resultados do programa de incentivos, cabe aqui descrever os mecanismos utilizados para que se possa ter ideia dos mesmos.

Como parte da estratégia do estado de Pernambuco, alguns setores industriais são priorizados, sendo oferecido um incentivo fiscal maior, na ordem de 75% do ICMS por 12 anos. Dentre as indústrias contempladas com esse benefício estão agroindústria (exceto a sucroalcooleira e de moagem de trigo), metalmeccânica e de material de transporte, eletroeletrônica, farmoquímica, bebidas, minerais não-metálicos (exceto cimento e cerâmica vermelha), têxtil e plástico.

De forma a estimular a desconcentração geográfica, o programa aumenta o benefício para 85% do ICMS nos quatro primeiros anos para as empresas localizadas em Suape ou fora da RMR, desde que o fator determinante de sua localização não seja inerente à natureza da respectiva atividade, relativamente à fonte de recursos minerais. Já para a região do Agreste pernambucano, o percentual fica em 90% e para o Sertão o incentivo fiscal chega a 95%.

Existe ainda um incentivo fiscal maior direcionado para o agrupamento industrial prioritário especial, que abrange os setores: automobilístico; farmacoquímico especial (biotecnologia) e química fina, localizado no Pólo Farmacoquímico; siderúrgico; produção de laminados de alumínio a quente; e vidros planos, temperados ou não. Para essas empresas, é oferecido um crédito presumido do ICMS de 95%, por um prazo de 12 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Além do incentivo sobre o ICMS, o Governo de Pernambuco concede o incentivo de compensação do frete, que se constitui um crédito presumido adicional no valor de 5% (cinco por

cento) do valor total das saídas interestaduais para fora da região Nordeste, limitado ao valor do frete.

Para as empresas industriais que não se enquadram nos perfis descritos anteriormente, o Governo oferece um incentivo de 47,5% para aqueles produtos que não possuem similar sendo produzidos no estado, e 25% para produtos fabricados com similar no estado, ambos com prazo de fruição de 8 anos. Para a categoria de produtos fabricados que tenham similar no estado, o percentual pode subir para 47,5% nos quatro primeiros anos quando a instalação de sua planta ocorrer em Suape ou fora da região metropolitana. Para estas categorias, o incentivo de compensação do frete também é válido.

As atividades de construção civil, indústria extrativa, agroindústria sucroalcooleira, indústria de acondicionamento de gás liquefeito de petróleo e moagem de trigo ficam de fora de qualquer benefício fiscal do PRODEPE.

Com tudo isso, é mister salientar que a concessão de incentivos fiscais pelo PRODEPE não poderá ensejar em queda do nível de arrecadação do estado. Assim, os incentivos serão concedidos mediante comprovação de que se trata de empreendimento novo ou, no caso de empreendimento existente, incidirá apenas sobre a produção resultante do aumento da capacidade instalada do empreendimento, que deve ser de, no mínimo, 20% (vinte por cento). Existe também a possibilidade de concessão do incentivo fiscal para o caso de revitalização de empresa, ou seja, quando a mesma encontra-se paralisada por, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos (SEFAZ, 2012).

Vale ressaltar que o programa de incentivos fiscais do estado de Pernambuco possui diferencial no que tange a aplicabilidade do benefício também para a atividade de comércio. O importador atacadista de mercadorias do exterior é estimulado através da concessão de benefícios fiscais do ICMS para determinadas mercadorias desembaraçadas em Pernambuco. O benefício inclui o diferimento do prazo de recolhimento do ICMS incidente sobre a operação de importação, quando da saída subsequente da mercadoria promovida pelo importador. Ademais, há também um crédito presumido de até 10%, que é concedido na saída subsequente.

O outro setor de comércio que é contemplado com os incentivos fiscais do ICMS do estado de Pernambuco é a central de distribuição. Para se enquadrar neste benefício, o estabelecimento industrial ou comercial atacadista deve promover operações de saída de mercadorias, entretanto, só serão incentivados produtos adquiridos diretamente ao fabricante ou produtor. Vale ressaltar que esta modalidade de incentivo fiscal não pode

5 A seção subsequente abordará outros incentivos fiscais oferecidos pelo estado de Pernambuco.

prejudicar as empresas industriais instaladas em Pernambuco, que é a prioridade do estado.

Destaca-se que os incentivos fiscais também funcionam como um mecanismo que evita a inadimplência das empresas da parcela a ser recolhida do imposto. Isto porque, caso a empresa não pague a parcela devida, a empresa pode ter seu benefício suspenso e até mesmo cancelado, caso o fato ocorra por doze vezes, consecutivas ou não.

Comparando o benefício fiscal oferecido às indústrias pelo PRODEPE com o de programas semelhantes de outros estados do Nordeste, pode-se observar que o *modus operandi* é bastante semelhante. A redução tributária é oferecida por meio de crédito presumido, com abatimento de grande parte ao final do período do incentivo fiscal; ou financiamento do imposto, também com abatimento da maior parte (até 95%) do valor a pagar no final do contrato; e em alguns casos com a dispensa total do pagamento do ICMS. Em geral, os benefícios oferecidos são analisados caso a caso, podendo ser concedido um pacote de incentivos específico para determinada empresa, dependendo de quão importante ela seja para a região.

O objetivo do programa do Governo de Pernambuco em interiorizar o desenvolvimento é destacado quando este atribui escalonamento de percentuais em função da localização dos empreendimentos. Através da divisão do mapa do estado em 12 regiões de acordo com suas características socioeconômicas e geográficas mais acentuadas, objetiva-se direcionar políticas públicas para que sejam mais bem aproveitadas as chamadas vocações econômicas de cada região.

Destaca-se, porém, que a partir do anúncio em 2005 da vinda da Refinaria Abreu e Lima para Pernambuco, muitas empresas se interessaram especificamente pela região de Suape, onde a refinaria está localizada. A procura por Suape cresceu sobremaneira, tanto por ser considerado um porto de excelente qualidade, como também por se constituir um complexo industrial.⁶

Por conta dessa grande procura e também pelas limitações espaciais, o governo de Pernambuco tenta convencer os empresários a instalarem suas empresas em outras regiões que não necessitem tanto da estrutura do Porto de Suape para sua operação, de forma a desconcentrar a estrutura produtiva do estado.

Do ano de 1996 ao mês de outubro de 2012, foram aprovados 1.816 projetos de incentivos fiscais do PRODEPE, os quais geraram uma expectativa de 133.456 empregos diretos em Pernambuco. Apesar da abrangência do programa, incluindo atividades comerciais, há que se ter em conta que os incentivos fiscais direcionados à empresa industrial ocupam a maior parte das atenções do setor de análise de projetos da Ad Diper - Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, agência vinculada ao governo estadual e que cuida do PRODEPE, com média nos últimos quatro anos de 66% do volume de projetos aprovados. Isso sugere, a priori, uma postura positiva, vez que, como se sabe, o setor industrial tem mesmo uma maior capacidade de gerar efeitos multiplicadores.

Vale lembrar que, em muitos casos, a concessão do incentivo fiscal do PRODEPE é negociada antes mesmo que a empresa comece a operar. Desse modo, os números de projetos incentivados pelo PRODEPE revelam uma estimativa do impacto desses projetos na economia pernambucana. Assim também, deixa-se claro a partir deste ponto que a análise dos impactos dos investimentos projetados pelo PRODEPE se traduz, a não ser em referências explícitas, na intenção das empresas e não nos resultados efetivos. Ainda assim, é uma informação importante de ser considerada.

Os incentivos fiscais oferecidos pelo governo do estado são oportunos para aquelas empresas que pensam em Pernambuco para a instalação de sua unidade produtiva. E para o governo do estado é interessante esse ingresso pois, mesmo renunciando uma parte da receita proveniente do ICMS, espera-se que outras empresas sejam criadas e mais empregos sejam gerados com a vinda dessas empresas incentivadas.

Em que pese a importância desses aspectos, cabe analisar se esse retorno compensa do ponto de vista social e econômico, uma vez que não é estabelecida nenhuma meta sobre a quantidade de empregos a serem gerados por cada benefício concedido, tampouco é feito estudo mais aprofundado sobre o poder de encadeamento de tais projetos.

3.1 PRODEPE: a caminho de uma avaliação

Tendo em conta o exposto, inclusive as controvérsias apontadas na breve revisão da literatura, há que se considerar que os incentivos fiscais são concedidos com a intenção de impulsionar a atividade econômica de uma região ou localidade. Para lograr êxito, essa política deve contribuir para melhorar os dados concernentes aos empregos gerados e o número de estabelecimentos

6 Para que se tenha ideia, vale registrar que a movimentação de cargas em geral do Porto de Suape cresceu quase 500%, de 1991 a 2009, mesmo considerando que a movimentação de cargas do ano de 2009 ficou abaixo do registrado para o ano de 2008, conferindo uma queda de 8% em função da crise mundial do referido ano (SUAPE, 2012).

criados, principalmente. Além de tentar aferir essas variáveis, este trabalho, no intuito de contribuir para uma avaliação da política de incentivos fiscais de Pernambuco, fez uso de outros dados que auxiliaram na análise das mudanças na dinâmica produtiva do estado, tais como o volume de investimentos e os valores renunciados de impostos.

Assim, para dar uma ideia inicial dos montantes envolvidos, vale destacar que o volume de investimentos aprovados entre 2007 e 2011 aproximou-se de R\$10,0 bilhões, sendo que apenas no primeiro semestre do ano de 2011 atingiu a cifra de R\$2,573 bilhões, o que superou o registrado no ano anterior, segundo a Ad Diper, no que tange aos projetos incentivados pelo PRODEPE, considerando os valores corrigidos para preços de 2011 (Tabela 1).

Tabela 1 – Investimentos e projetos aprovados pelo PRODEPE – 2007 a 2011 (primeiro semestre)

Ano	Investimentos (R\$) preços de 2011	Empregos Gerados	Projetos aprovados
2007	1.394.503.895,64	4.912	79
2008	2.863.685.019,14	13.215	149
2009	1.171.707.133,66	10.943	128
2010	1.956.156.217,65	10.096	167
2011. ¹	2.573.884.807,87	4.295	72

Fonte de dados: Ad Diper (2011)

Note-se que o primeiro semestre do ano de 2011 registrou um aumento de mais de 30% no volume de investimentos em relação a todo o ano de 2010. Analisando os projetos incentivados no primeiro semestre do ano de 2011, destaca-se um grande empreendimento que aportou em Pernambuco e que alavancou o volume de investimentos. Assim, apenas a Companhia Siderúrgica de Suape S.A. (CSS), indústria do setor metalmeccânico, foi responsável pelo investimento de R\$ 1.891.962.336,78, volume relevante se comparado ao investimento registrado para o ano de 2010 (R\$1,956 bilhões).

Outro ponto que deve ser analisado é a expectativa de empregos gerados por conta dos projetos incentivados pelo PRODEPE. Observando mais cuidadosamente os anos de 2007 ao primeiro semestre de 2011, a empresa que mais contribuiu para essa expectativa de geração de empregos foi a Perdigão Agroindustrial S.A., que teve seu pleito aprovado em 2008. A referida indústria do setor de alimentos foi a empresa que mais gerou expectativas de empregos no período 2007/2011 estimados em 1.900 novos postos de trabalhos, contra 456 da Companhia Siderúrgica Suape S.A., empresa com maior volume de investimentos projetados para o

mesmo período. Vale salientar que o investimento estimado pela empresa Perdigão Agroindustrial S.A. corresponde a apenas 6,87% do volume de investimentos estimado pela Companhia Siderúrgica Suape S.A., porém, gerou mais de quatro vezes o número de empregos correspondente à siderúrgica. Ainda assim, deve-se considerar que os possíveis efeitos para frente da siderúrgica podem compensar essa discrepância, porém não há informações disponíveis sobre estimativas acerca dos mesmos, o que deveria ser prática corrente para avaliar a concessão dos incentivos, diga-se.

Nesse contexto, segundo dados da Ad Diper referentes aos projetos aprovados, Pernambuco está desenvolvendo um importante centro metalmeccânico, que será consumidor de seus próprios produtos, como também será fornecedor para grandes empreendimentos que estão em fase de construção em Pernambuco, destacando-se a refinaria de petróleo, bem como dois estaleiros, que já se encontram em operação. A produção de aço bruto, todavia, está concentrada no sudeste brasileiro.

Com a vinda da Companhia Siderúrgica Suape (CSS), com capacidade⁷ de produção total de, aproximadamente, dois milhões de toneladas, Pernambuco passa a galgar degraus importantes para o seu crescimento econômico. A produção brasileira de aço bruto registrou em 2011 um crescimento de 7% e o Brasil ocupa a 9ª colocação dentre os maiores fabricantes do produto. A expectativa de crescimento da produção do aço continua em função da ampliação da capacidade de produção no país, que contava até o ano de 2011, com 29 usinas⁸. De forma geral, o crescimento do setor de siderurgia é reflexo do crescimento econômico visto no país e do estado inclusive, que por sua vez movimentou os setores automotivos, de máquinas industriais e construção civil, resultado do aumento do emprego e da renda, bem como da oferta ampliada de crédito.

Ainda observando os dados fornecidos pela Ad Diper, também se destaca a indústria têxtil que, embora seja o oitavo setor no *ranking* em número de empresas beneficiadas a se instalar em Pernambuco, é o terceiro em volume de investimentos, cujo maior destaque é a Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco (CITEPE), que representa 68% do total de investimentos para o setor no período analisado. A CITEPE faz parte do novo pólo petroquímico do estado e irá produzir filamentos de poliéster. O volume de investimentos justifica-se pela tecnologia avançada que será utilizada pela empresa.

Outro ponto interessante a ser mencionado é o fortalecimento da indústria de alimentos e be-

7 Disponível em <http://www.cssuape.com.br>

8 Disponível em <http://www.acobrasil.org.br>

bidas, que está impulsionando também sua cadeia a montante através do fornecimento de embalagens plásticas e de papel, também contemplados com incentivos fiscais do PRODEPE. Identifica-se aqui, portanto, preocupação com o adensamento da cadeia produtiva, na linha defendida por Hirschman (1958)⁹ que assim se faz presente na economia pernambucana, quando trata do poder dos investimentos em setores com forte encadeamento.

Outro autor cujas propostas podem ser associadas ao cenário pernambucano é Perroux (1967), já mencionado, que acredita que o crescimento econômico também pode ser impulsionado com a criação de pólos de empresas com forte poder de encadeamento, sob a liderança de uma indústria motriz.

Para analisar por este prisma, de acordo com dados dos projetos aprovados fornecidos pela Ad Diper, os setores contemplados com incentivos fiscais do PRODEPE, separados por meso região, apresentam os seguintes principais aspectos: 1) Os projetos na área de metalmeccânica procuram a RMR (Região Metropolitana do Recife) para se instalar, que inclui o município do Cabo de Santo Agostinho, seguido pela Zona da Mata. 2) O Agreste de Pernambuco está recebendo vários projetos no setor alimentício, desenvolvendo um importante pólo de crescimento que abastece grandes empresas, como a Perdigão. Ademais, o setor de laticínios, que já era considerado uma importante atividade para a região, está se fortalecendo ainda mais com o aquecimento da economia. 3) Já o Sertão especializou-se em bebidas, em função do pólo de vinhos e sucos desenvolvidos na região do São Francisco já há algum tempo. Esta atividade é a que mais tem atraído empresas, embora com um volume de investimentos bem inferior, se comparada a RMR.

Constata-se ainda que 68% dos investimentos foram realizados na RMR. Com percentuais bem semelhantes estão a região da Zona da Mata com 16% e o Agreste com 14%, ficando o Sertão com apenas 2% do total de investimentos em questão. Explorando mais detalhadamente esses dados fornecidos pela Ad Diper, é possível verificar que essa expectativa de investimentos está em consonância com a teoria de pólos de crescimento de Perroux (1967). No caso da RMR, da Zona da Mata e do Agreste, visualizam-se importantes indústrias motrizes que possuem o poder de aglutinar empresas ao seu redor e que compõem sua cadeia produtiva, a saber: refinaria e estaleiro, no caso da indústria metalmeccânica (RMR e Zona da

Mata)¹⁰; as empresas do grupo BR Foods, no ramo alimentício (Agreste). No caso do Sertão, as vinícolas foram impulsionadoras do movimento de reunião de empresas do ramo de bebidas. Este caso, diferentemente dos demais, aproxima-se mais de um estado embrionário de *cluster*, onde empresas com forte sinergia se desenvolvem e compartilham de um transbordamento tecnológico que explica a distribuição da atividade econômica na região.

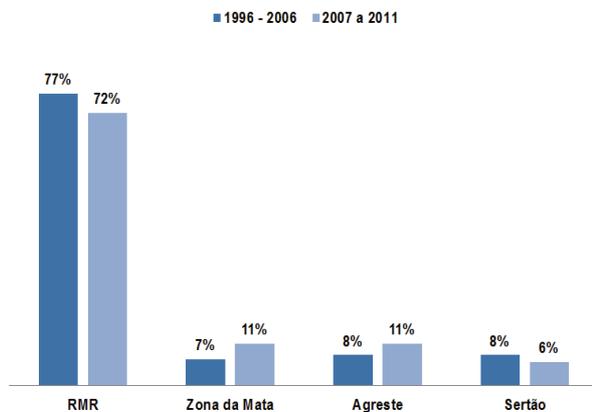
Apesar do exposto, é importante mostrar que um ponto que é bastante destacado pelo programa de incentivos fiscais de Pernambuco é a busca pelo desenvolvimento de todas as regiões do estado. O interesse explicitado pelo governo estadual é levar o desenvolvimento para as áreas mais afastadas da RMR, visto que esta região tradicionalmente já concentra muitos empreendimentos. Por esta razão, o PRODEPE concede um incentivo fiscal maior, quanto mais afastadas da RMR as empresas estiverem.

Nesse aspecto, cabe destacar que mesmo com os diferenciais de incentivos, os resultados obtidos até aqui não parecem atender esse objetivo. Assim, com base nos incentivos fiscais concedidos de 1996 a 2006, conforme os dados obtidos de Lima (2008), o PRODEPE registrou que 77% dos projetos incentivados estavam instalados na RMR, 7% na Zona da Mata, 8% no Agreste e 8% no Sertão. Ou seja, em que pesem os diferenciais de incentivos, era muito grande o interesse dos empresários pela RMR. Mais recentemente, levando em conta os projetos aprovados de 2007 ao primeiro semestre de 2011, o quadro mudou levemente, mas ainda registra-se a RMR como a preferida pelos empresários, com 72% do total, além de 11% dos projetos localizados na Zona da Mata, 11% no Agreste e 6% no Sertão. Por estes dados, não é possível verificar que o programa de incentivos fiscais consegue alterar a lógica dos empreendimentos e estimulá-las a se instalar em lugares que não as interessam, simplesmente por conta da redução tributária, em que pesem alguns avanços, ainda tímidos, na desconcentração locacional dos projetos aprovados. (Gráfico 1)

9 Segundo o referido autor, através dos efeitos de encadeamento para trás e para frente, uma economia pode iniciar o processo de desenvolvimento a partir de um estímulo.

10 No futuro próximo entrará em funcionamento uma montadora de automóveis, no município de Goiana (Zona da Mata Norte).

Gráfico 1 – Percentual de projetos incentivados aprovados pelo PRODEPE, segundo as Meso-regiões pernambucanas.



Fonte de dados: Ad Dipier (2011)

Examinando mais detalhadamente, o Recife continua sendo o município que mais recebeu empreendimentos incentivados. O percentual registrado entre 1996 a 2006 ficou em 32,4% e pouco se alterou para os anos de 2007 ao primeiro semestre de 2011, cujo percentual foi de 33,3%. Comparando os mesmos períodos, Jaboatão dos Guararapes foi o segundo município que mais recebeu empreendimentos incentivados, sendo representado por 17,9% de 1996 a 2006 e por 15,3% de 2007 ao primeiro semestre de 2011. O município de Paulista passou a ser o terceiro colocado, com 7,6% do total nos últimos anos, sendo seguido do município do Cabo de Santo Agostinho, registrando 6% do total de empreendimentos incentivados de 2007 ao primeiro semestre de 2011.¹¹

Ao lado disso, olhando o aspecto fiscal mais especificamente, vale destacar que, embora a localização dos empreendimentos não revele grandes avanços na política pública de promoção do desenvolvimento para os municípios mais afastados da RMR, já que os mesmos municípios da RMR continuam recebendo mais empreendimentos, o volume de ICMS arrecadado aumentou significativamente.

No período de 2006 a 2011, a arrecadação real do ICMS do estado, segundo a Secretaria da Fazenda de Pernambuco, mais que dobrou, passando de R\$ 4,7 bilhões para R\$ 9,7 bilhões. Isso reflete o aquecimento da atividade econômica no estado em parte, pelo menos, resultante dos efeitos líquidos dos projetos incentivados. Assim, com mais impostos arrecadados, o governo pode, se tiver mesmo a intenção de desconcentrar a base econômica estadual, direcionar mais recursos para as regiões mais necessitadas do estado, de forma

a compensar a pouca eficácia da política de incentivo fiscal vigente em Pernambuco neste aspecto.

Além do que foi visto anteriormente, sobretudo os resultados do PRODEPE, outros incentivos fiscais foram criados mais recentemente pelo estado de Pernambuco, direcionados para alguns setores da economia, que serão detalhados a seguir.

4 Outros incentivos fiscais do estado de Pernambuco

Pernambuco oferece outros incentivos fiscais além do PRODEPE, entretanto, não cumulativos. Em geral, o estado tenta estimular um setor específico e, para isso, desenvolve uma sistemática de tributação diferenciada a fim de atrair determinada indústria e também outros setores que envolvem a indústria em questão.

Em 2004, foi instituído o Programa de Desenvolvimento da Indústria Naval e de Mecânica Pesada Associado do Estado de Pernambuco (PRODINPE)¹². O objetivo desse programa é fomentar investimentos a partir da instalação de estaleiro naval em Pernambuco, viabilizando a construção, ampliação, modernização, reparo e transformação de embarcações, tais como navios e plataformas destinadas à lavra, perfuração, exploração e pesquisa de petróleo ou de gás.

O programa foi criado exclusivamente para atender uma demanda pontual, ou seja, para beneficiar um estaleiro de classe mundial, considerado um dos maiores e mais modernos do Hemisfério Sul. Representou, portanto, um grande estímulo para Pernambuco não apenas pela instalação da empresa em questão, mas, sobretudo pelo fortalecimento de outras indústrias já existentes no estado, como, entre outras, a de mecânica pesada.

Considerando que a premissa de qualquer programa que vise oferecer incentivo fiscal no estado de Pernambuco é não ter reduzida a arrecadação de ICMS atual, o PRODINPE não vai de encontro a essa premissa, uma vez que até o momento da instituição do referido programa, não havia produção ou comercialização de embarcações de grande porte. Portanto, as receitas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias não foram reduzidas por conta deste novo incentivo fiscal. Afora isso, deve-se esperar que o programa criado contribua para o aumento da arrecadação dos tributos estaduais e municipais por conta dos novos investimentos que são gerados em função da instalação do estaleiro naval, mesmo que novas

¹¹ Note-se que todos esses municípios fazem parte da RMR.

¹² Lei 12.710 de 18 de novembro de 2004 (vide anexo).

empresas fornecedoras para a indústria naval atraídas para o estado também possam ser beneficiadas com incentivos fiscais, no caso, do PRODEPE.

Ademais, não se trata de criar um incentivo fiscal para atender uma empresa apenas. O objetivo desta medida é ampliar os investimentos no estado a partir da instalação de um estaleiro naval, pois, a vinda de um investimento desse porte representa um importante passo para incluir Pernambuco no caminho de investimentos significativos, como foi o caso da vinda da Companhia Siderúrgica Suape (CSS), impactando positivamente na economia e na geração de empregos.

A entrada de um empreendimento deste porte foi possível por conta das potencialidades existentes no estado, como o Porto de Suape e seus atributos, a saber: localização geográfica e infraestrutura. Ressalta-se que o estaleiro representa uma atividade industrial que permite agregar atividades satélites com uma dinâmica produtiva bastante variada. Além disso, esse investimento contribui para o fortalecimento de Suape como um complexo industrial e não apenas como um terminal portuário.

Outro ponto considerado quando da criação do PRODINPE foi o fato da indústria naval ser um gerador de empregos diretos e indiretos, não só na época da sua construção, mas também durante sua operação. Para tanto, faz-se necessária qualificação da mão de obra para trabalhar num projeto desta envergadura.

Por fim, não se pode esquecer que o estado do Rio de Janeiro já possui uma indústria naval consolidada, fato que poderia atrair, por si só, mais um empreendimento, haja vista que toda uma rede de fornecedores já está estabelecida naquela localidade. Ademais, aquele estado oferece um forte conjunto de incentivos fiscais para a indústria em questão, o que se constitui em mais um fator de atração para novos empreendimentos. Por isso, a concessão do incentivo fiscal para a instalação de um estaleiro naval em Pernambuco é condição *sine qua non* frente à competição nacional.

Dois anos mais tarde, em 2006, foi instituída a sistemática de tributação diferenciada do ICMS relativa à refinaria de petróleo¹³, ou seja, mais um incentivo direcionado à promoção de uma empresa, tal qual foi instituído o PRODINPE. O referido incentivo fiscal consiste no diferimento do recolhimento do ICMS tanto para itens que componham o ativo permanente da refinaria, como também as matérias-primas a serem utilizadas no processo produtivo da mesma.

Tendo em vista a perda de competitividade da indústria têxtil, principalmente em relação do Ce-

ará, o estado de Pernambuco instituiu mais um programa que tem como finalidade promover os estabelecimentos industriais que realizem atividades de fabricação e montagem de calçados, bolsas, cintos e bolas esportivas. O Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco¹⁴ foi instituído em 2006 e oferece crédito presumido equivalente a 47,5% do saldo devedor do ICMS para estabelecimentos localizados em municípios da RMR e 90% para aqueles localizados em municípios fora da RMR.

O estímulo criado por este programa ressalta a estratégia de interiorização do desenvolvimento, uma vez que concede um incentivo fiscal relevantemente maior para os empreendimentos que pretendem se instalar fora da RMR. Este programa deixa claro também que o benefício fiscal não poderá ocorrer cumulativamente com a fruição de incentivos do PRODEPE.

Outro programa desenvolvido especificamente para atender às necessidades de um setor específico foi o Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco (PRODEAUTO)¹⁵, instituído pela Lei nº 13.484 de 29 de junho de 2008. Sua finalidade é fomentar investimentos no setor automotivo e respectivos insumos e componentes, mediante concessão de incentivos fiscais no âmbito do ICMS para os estabelecimentos industriais e comerciais atacadistas de veículos nacionais ou importados, bem como as empresas sistemistas do setor em questão. Considera-se uma empresa sistemista aquele estabelecimento industrial que fornece conjuntos de componentes diretamente para o estabelecimento industrial de veículos beneficiado por este programa.

A Lei que instituiu o PRODEAUTO deixa claro que a empresa que usufrui do referido programa não poderá, cumulativamente, usufruir do incentivo do PRODEPE. O período de fruição do PRODEAUTO é semelhante ao do PRODEPE, ou seja, doze anos, podendo ser prorrogável por igual período. Percebe-se que não há qualquer restrição de localidade, ou seja, o benefício é o mesmo seja qual for o local escolhido para sua instalação. Portanto, a premissa de interiorização do desenvolvimento não foi evidenciada nesse programa.

Por fim, foi criado um programa que visa estimular a ampliação à atividade portuária do estado de Pernambuco. Em 04 de dezembro de 2009, foi criado através da Lei 13.942 o Programa de Estímulo à Atividade Portuária do Estado de Pernambuco. O referido programa oferece benefícios fiscais referentes ao ICMS, através da redução da

13 Lei 13.072 de 19 de julho de 2006 (vide anexo).

14 Lei 13.179 de 29 de dezembro de 2006.

15 Lei 13.484 de 29 de junho de 2008.

base de cálculo do ICMS incidente na importação de mercadorias, bem como no crédito presumido em montante equivalente ao valor do ICMS relativo à operação de saída da mercadoria importada.

Assim como os demais programas, não é possível acumular benefícios de programas distintos, como o PRODEPE. O interesse do estado é fazer com que as empresas importadoras escolham os portos do estado para desembarcar suas mercadorias. Outros estados também fazem uso de mecanismos semelhantes, como Santa Catarina através de seus portos de Itajaí e São Francisco do Sul, Paraná, Espírito Santo, Alagoas e até mesmo Goiás, que não possui saída para o mar, mas se utiliza de zonas secundárias, que consistem no desembarço através de qualquer porto, sendo direcionada logo em seguida para uma *trading* sediada em Goiás para, só depois, seguir para seu destino final.

O Quadro 1 a seguir sintetiza os programas de incentivos fiscais do estado de Pernambuco.

Quadro 1 - Síntese dos programas de benefícios fiscais de Pernambuco

Ano	Programa	Setor alvo	Características do Incentivo
2004	PRODINPE	Naval	Isenção do ICMS
2006	Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco	Indústria de calçados e afins	Redução do ICMS com percentual mais elevado em função da localização da planta fora da RMR
2006	Refinaria de Petróleo	Refino de Petróleo	Redução do ICMS
2008	PRODEAUTO	Automotivo	Redução do ICMS de 95% independente da localização da planta
2009	Programa de Estímulo à Atividade Portuária do Estado de Pernambuco	Atividade Portuária	Redução da base de cálculo do ICMS na importação e redução do ICMS na saída.

Fonte: Elaboração própria

Analisando todos os programas oferecidos pelo governo do estado de Pernambuco, é importante ressaltar que essas medidas visam, além de atrair novas empresas para a região, equilibrar as receitas provenientes do ICMS, haja vista que o referido imposto é cobrado no estado de origem da mercadoria. Como o Sudeste brasileiro, sobretudo o estado de São Paulo, é concentrador de produtos de diversas mercadorias, parte do ICMS recebido por Pernambuco ao adquirir um produto do es-

tado paulista fica por lá. É importante ressaltar que, embora o estado de Pernambuco ofereça incentivos fiscais para as indústrias de refino de petróleo e naval, o movimento de desconcentração dessas indústrias partiu, inicialmente, do governo federal.

O incentivo fiscal do PRODINPE foi criado para atender uma demanda pontual, o Estaleiro Atlântico Sul, assim como o incentivo que beneficia a Refinaria Abreu e Lima. A partir dessa impulsão, a indústria naval no estado se expandiu, e hoje conta com outros projetos a se instalar no estado, como o STX Promar e o CMO Construção e Montagem *Offshore*.

A descoberta de uma grande reserva de petróleo no Brasil, o chamado pré-sal, situada entre os estados do Espírito Santo e Santa Catarina, alavancará a economia do país. A reserva possui 800 km de comprimento por 200 km de largura e uma profundidade entre 5 e 6 mil metros abaixo da lâmina d'água. A descoberta aponta para uma reserva de 100 bilhões de barris de óleo, tornando-a uma das maiores reservas do mundo. A nova descoberta equivale a sete vezes o tamanho das atuais reservas de petróleo e gás da Petrobrás no Brasil. Para isso, serão necessários novos navios, plataformas, dutos, refinarias e petroquímicas, que serão construídas no país. Portanto, os novos estaleiros instalados em Pernambuco possuem uma boa estimativa de produção futura para atender a demanda que irá surgir com a exploração dessas reservas. Dessa forma, o estado buscou atrair esses projetos oferecendo incentivos fiscais diferenciados.

A indústria metalmeccânica, que fornece a estrutura para ambas as empresas, utiliza-se do incentivo fiscal do PRODEPE, já analisado anteriormente. Sendo assim, os fornecedores da indústria naval e da refinaria também possuem incentivos para se instalar em Pernambuco.

Por fim, o PRODEAUTO e o Programa de Estímulo à Atividade Portuária apresentaram os seguintes resultados:

Tabela 2 – Número de empresas beneficiadas de acordo com o programa de incentivo fiscal¹⁶

Programa/Ano	2010	2011	2012 ²	TOTAL
PRODEAUTO	15	11	8	34
Atividade Portuária	87	33	28	148

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco

¹⁶ Não foi possível obter dados no que se refere ao número de empresas beneficiadas com o incentivo fiscal do programa destinado à indústria têxtil e calçados.

No que se refere ao PRODEAUTO, algumas empresas já usufruem do benefício, como é o caso da GM e da Volkswagen, que possuem uma central de distribuição no estado. Porém, a empresa mais aguardada é a Fiat, que se instalará no município de Goiana, juntamente com suas sistemistas. Ao total, 34 empresas foram beneficiadas com o incentivo do PRODEAUTO até novembro de 2012.

Em se tratando do Programa de Estímulo à Atividade Portuária, o número de empresas beneficiadas totaliza 148, até novembro de 2012. Um termômetro interessante é a movimentação de cargas dos portos do estado.

O Porto do Recife vinha apresentando queda na movimentação de cargas em geral a partir de 2007. Entretanto, a movimentação de cargas começou a subir a partir do ano de 2010, primeiro ano de vigência do programa que estimula a atividade portuária, apresentando um acréscimo de 11% em relação ao ano de 2009.

Para o Porto de Suape, a movimentação de cargas vinha apresentando crescimento desde 2004, exceto para o ano de 2009, o que sugere que a crise mundial de 2008 impactou negativamente no resultado do referido porto. Verifica-se que a média de crescimento anual da movimentação de cargas para este porto é de 18%, considerando os anos de 2004 a 2011.

Os programas citados anteriormente foram criados pelo estado de Pernambuco para promover não somente uma empresa, como pode parecer alguns deles, e sim toda uma indústria, estimulando também as empresas fornecedoras. Isso remonta à estratégia de polos de crescimento proposta por Perroux (1967), pois estimulam indústrias motrizes, como é o caso da indústria automobilística. A partir desse impulso, os efeitos de encadeamento podem ser sentidos, o que sugere uma atuação positiva dos programas de incentivos fiscais em vigor.

5 Impacto geral dos Incentivos Fiscais

Conforme exposto, a guerra fiscal existente em vários estados brasileiros visa, em geral, estimular a instalação de unidades industriais para promover o desenvolvimento econômico, fato relatado por vários autores (ALVES, 2001; CERQUEIRA, 2007; NASCIMENTO, 2009; CARDOZO, 2010). Os incentivos fiscais são a ferramenta utilizada para atrair os empreendimentos e, com eles, gerar mais emprego e renda para a população da região alvo. No intuito de contribuir para uma avaliação, mesmo que não exaustiva, dos impactos dos incentivos em Pernambuco, a seguir são reunidos alguns dados.

Como visto anteriormente, Pernambuco oferece diferentes tipos de incentivos fiscais para as empresas que desejam se instalar no estado. O PRODEPE, o PRODINPE e o PRODEAUTO são os mais destacados. Considera-se então, a seguir, uma análise de impactos de todos os mecanismos de atração de empreendimento do estado de Pernambuco baseados em incentivos fiscais, cujos dados não distinguem o programa que culminou na vinda de determinada empresa.

De início, vale observar o crescimento das unidades industriais do estado de Pernambuco. Nota-se que este setor passou de 2.704 unidades instaladas em 1996 para 4.839 unidades industriais em 2009, o que representa um crescimento de quase 80%. Todavia, é interessante comparar a magnitude desse crescimento com o de estados vizinhos, como Bahia e Ceará. Neste mesmo período, a Bahia cresceu 74% e o Ceará cerca de 100% (IBGE, 2012).

Analisando detalhadamente a composição dessas indústrias para o ano de 2009, a Bahia se destaca com a fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis, enquanto o Ceará é destaque na preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados. Em Pernambuco, a indústria mais representativa é a que fabrica produtos alimentícios, com cerca de 30% das indústrias pernambucanas e com valor de transformação industrial (VTI)¹⁷ mais relevante dentre as atividades desenvolvidas.

Para não sofrer com a concorrência dos estados vizinhos, Pernambuco instituiu leis para incentivar internamente algumas indústrias que estão se expandindo no Ceará e na Bahia. Tanto o setor de petróleo quanto o de calçados estão contemplados com incentivos fiscais específicos.

De acordo com dados da RAIS/MTE (Tabela 3), entre os anos de 1995 e 2011, o total de estabelecimentos industriais em Pernambuco cresceu de 4.311 para 8002. O setor têxtil, onde se inclui o de confecções, cresceu vertiginosamente o número de estabelecimentos, registrando uma taxa de variação de 264% no mesmo período analisado. A expansão do referido setor é alavancada principalmente pelo Pólo de Confecções do Agreste, que abrange as cidades de Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe, responsáveis por 75% de toda a produção do setor do estado. Esse crescimento ocorreu, principalmente, ao longo dos anos 90, e seu início foi marcado pela produção de peças de baixa qualidade, utilizando a matéria-prima vinda do Sul do Brasil (ARAÚJO; PEREIRA, 2006; VIANA, 2012)¹⁸.

17 Valor da diferença entre o valor bruto da produção industrial e os custos das operações industriais.

18 Atualmente, o segmento de confecções do Agreste pernambucano é o setor de maior crescimento.

Tabela 3 - Estabelecimentos industriais instalados em Pernambuco- 1995 e 2011

Atividade Industrial	1995	2011	Variação (%) 1995 - 2011
Extrativa Mineral	78	129	65%
Prod. Mineral Não Metálico	350	490	40%
Indústria Metalúrgica	281	588	109%
Indústria Mecânica	70	245	250%
Elétrico e Comunicação	67	99	48%
Material de Transporte	73	83	14%
Madeira e Mobiliário	349	518	48%
Papel e Gráfica	301	578	92%
Borracha, Fumo, Couros	182	476	162%
Indústria Química	350	528	51%
Indústria Têxtil	675	2.459	264%
Indústria Calçados	37	48	30%
Alimentos e Bebidas	1.498	1.761	18%

Fonte de dados: RAIS/MTE (2014).

É importante frisar que não se trata de grandes indústrias do setor de vestuário que se instalaram na região supracitada, e sim de pequenos estabelecimentos, informais em sua maioria, que desenvolveram as suas vocações para se expandir. Também não pode ser considerada a política de incentivos fiscais a responsável por esse crescimento, uma vez que parcela significativa das empresas da região não usufruiu dos benefícios fiscais por não serem empresas legalizadas ou por serem de pequeno porte.

Em seguida, observa-se um crescimento muito próximo (250%) de estabelecimentos da indústria mecânica, vindo ainda com importância expressiva os segmentos de borracha, fumo e couros (162%) e a metalurgia (109%). Cabe ainda destaque para o crescimento do número de estabelecimentos em papel e gráfica (92%), na extrativa mineral (65%), na química (51%), em madeira e mobiliário (48%) e em material elétrico e comunicação (48%). Note-se que o ramo de alimentos e bebidas, o segundo maior em número de estabelecimentos em 2011, cresceu apenas 18% entre 1995 e 2011, embora com um crescimento razoável em números absolutos (263 estabelecimentos).

Analisando ainda os dados fornecidos pela Tabela 3, a indústria metalúrgica mais que dobrou a quantidade de estabelecimentos instalados no estado e é composta pela metalurgia básica e pela fabricação de produtos de metal – exceto máqui-

nas e equipamentos. Essa indústria abastece de alumínio, cobre e ferro outras indústrias, sendo considerada indústria de base. Seu crescimento foi impulsionado pela expansão de outros estabelecimentos no estado que demandam seus produtos, os quais, por sua vez contaram com o estímulo dos incentivos fiscais oferecidos no Estado. Portanto, sugere-se que a política de incentivos fiscais teve influência indireta no crescimento desse segmento.

É interessante analisar as informações fornecidas na tabela anterior juntamente com os resultados do crescimento dos vínculos de emprego segundo ramos industriais em Pernambuco, apresentados na Tabela 4, para assim verificar se os ramos industriais incentivados associam-se com a criação de novos empregos.

Tabela 4 – Quantitativo de vínculos de empregos industriais em Pernambuco – 1995 e 2011

Atividade Industrial	1995	2011	Variação absoluta	Variação (%) 1995 - 2011
Extrativa mineral	1.577	2.507	930	59%
Prod. Mineral não metálico	8.021	18.946	10.925	136%
Indústria metalúrgica	5.921	11.921	6.000	101%
Indústria mecânica	1.499	6.273	4.774	318%
Elétrico e comunicação	5.073	4.745	-328	-6%
Material de transporte	1.667	9.476	7.809	468%
Madeira e mobiliário	3.023	6.742	3.719	123%
Papel e gráfica	6.036	10.689	4.653	77%
Borracha, fumo, couros	2.787	3.499	712	26%
Indústria química	9.781	25.763	15.982	163%
Indústria têxtil	18.067	27.377	9.310	52%
Indústria de calçados	1.222	1.888	666	55%
Alimentos e bebidas	85.262	100.958	15.696	18%

Fonte de dados: RAIS/MTE (2014).

Pelos dados da RAIS/MTE, os ramos onde mais cresceram vínculos empregatícios, entre 1995 e 2011, situam-se em material de transporte (468%), mecânica (318%), química (163%),

bucano mudou o perfil de qualidade e apresenta-se como fornecedor de peças bem mais aprimoradas.

minerais não metálicos (136%), madeira e mobiliário (123%), metalurgia (101%), papel e gráfica (77%), extrativa mineral (59%), calçados (55%) e têxtil (52%). Novamente, cabe chamar atenção para o ramo de alimentos e bebidas, onde mais se gera emprego em Pernambuco, cujo crescimento de vínculos empregatícios foi de 18%.

Tabela 5 – Investimentos por setor econômico previstos pelo PRODEPE (Em milhões de 2011)

Setor/Ano	1996 a 2006	2007 a 2011.1	Soma
Metalmecânico	1.303,02	3.314,66	4.617,68
Alimentos	2.577,28	1.697,49	4.274,77
Têxtil	1.515,57	1.451,19	2.966,76
Bebidas	2.128,36	694,82	2.823,18
Produtos Químicos	2.093,09	69,64	2.162,72
Minerais Não-metálicos	1.129,65	744,54	1.874,19
Farmacoquímico	449,44	459,07	908,51
Eletroeletrônico	625,8	113,35	739,15
Papel	294,42	83,73	378,15
Móveis	157,62	92,09	249,71
Total	17.635,11	9.516,56	27.151,67

Fonte de dados: Lima (2008); AD Dipier (2011).

O contraste dos dados das Tabelas 3 e 4 com os da Tabela 5 permite avaliar a sintonia entre os investimentos aprovados, onde está incluída a respectiva renúncia fiscal pelo PRODEPE, e a criação de vínculos de emprego e estabelecimentos industriais. Assim, os segmentos com maior volume de investimentos aprovados foram os de metalmecânica, alimentos, têxtil, bebidas, produtos químicos, minerais não metálicos, farmoquímica e eletroeletrônica. A sintonia entre incentivos concedidos (ou seja, investimentos aprovados) fica clara no caso dos segmentos metalmecânico, produtos químicos e minerais não metálicos. O segmento têxtil foi um dos que mais receberam incentivos e numa análise mais detida também um dos que mais geraram empregos, embora a variação percentual não tenha tido destaque. Ocorre que este ramo cresceu apenas 52% em vínculos, mas em termos quantitativos o crescimento foi de 9.310 vínculos, o terceiro maior em números absolutos.

Nessa linha de raciocínio o caso do segmento de alimentos e bebidas também parece merecer um exame mais detalhado, pois neste ramo foi aprovado o mais relevante bloco de investimentos,

por decorrência de incentivos, e o emprego gerado cresceu apenas 18%. Esses dados, a princípio, sugerem a hipótese de ter havido no mesmo um processo de modernização tecnológica e de reestruturação, que assim teria limitado o crescimento dos vínculos empregatícios. Ocorre que também aqui o crescimento absoluto dos vínculos foi o maior registrado entre os ramos listados, ou seja, 15.606 vínculos. Com isso a ligação com o PRODEPE parece mais nítida, já que alimentos e bebidas foi o ramo que liderou a aprovação de projetos (Tabela 5).

O exposto acima, se não permite conclusões definitivas, em vista de lacunas e de diferentes desagregações nos dados por parte da RAIS/MTE e da AD-DIPER, sugere que os segmentos incentivados apresentam resposta em termos de expansão de vínculos de emprego, bem como, até certo ponto, do número de estabelecimentos. Ademais, cabe levar em conta que os incentivos específicos concedidos aos setores de construção naval e automotivo têm potencial elevado de multiplicação de impactos, os quais quando completamente exercitados poderão ampliar a diversificação da base econômica do Estado, o que conta a favor dos incentivos concedidos, mesmo que essa avaliação não seja exaustiva.

Por outro lado, vale observar que o PRODEPE e os demais programas de incentivos padecem da falta de mecanismos de reciprocidade por parte das empresas, com o que não há acompanhamento ou sistemática de avaliação dos impactos da renúncia fiscal. Diante do elevado volume dos valores envolvidos (ver Tabela 5), mesmo que os projetos gerem os empregos e os efeitos indiretos esperados, seria importante que o Governo de Pernambuco, assim como os demais entes federados que praticam a renúncia fiscal, estabelecesse metas para variáveis como emprego e arrecadação fiscal, o que não é feito.

Visto isso, vale observar, com novos dados, se um outro objetivo dos programas de incentivos, a desconcentração da base econômica da RMR para o interior do Estado, está sendo atingido. Analisando por este prisma, a concentração das empresas situadas na RMR foi reduzida entre os anos de 2005 a 2010, conforme revelam os dados obtidos da RAIS.

A RMR ainda é a mais cobiçada pelas empresas. Entretanto, a participação da mesma, nos últimos quinze anos, caiu de 67% para 56% do total de empresas instaladas no estado de Pernambuco. Esta é uma informação relevante para a interiorização do desenvolvimento, uma vez que representa a movimentação econômica de regiões fora do perímetro da RMR, historicamente concentradora. Em números absolutos, esse crescimento representa quase 10 mil novas empresas instaladas fora da RMR e, conseqüentemente, novos postos de trabalho ali gerados. Não obstante, é

necessário avaliar melhor a distribuição espacial dos empregos gerados no estado de Pernambuco.

De acordo com a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) é possível observar, ao longo dos anos, a distribuição do emprego em duas áreas do estado: na RMR e fora dela. Pode-se notar, portanto, o grau de eficiência da política de incentivos fiscais no que tange a estratégia de interiorização do desenvolvimento, via geração de empregos.

Ainda com dados da RAIS, observa-se que a evolução da formalização dos empregos na RMR e nas demais regiões do estado foi bem semelhante. No ano de 1995, a participação dos empregos formais fora da RMR no total de empregos formais em Pernambuco foi de 30%. Quinze anos depois, a participação da referida região cresceu apenas 4 pontos percentuais, ficando com 34% do total de empregos formais em Pernambuco no ano de 2010.

Questiona-se, portanto, a eficiência da política de incentivos fiscais no que tange a sua meta de interiorização do desenvolvimento. Comparadas as áreas territoriais de ambas as regiões analisadas, registra-se que a RMR possui 3% da área territorial pernambucana e as demais regiões abrangem 97% da área total. Em relação à população, a RMR abriga 43% da população pernambucana enquanto que os 57% restantes da população estão espalhados pelas demais áreas do estado. A RMR, portanto, concentra boa parte da população pernambucana e da mão de obra empregada, dado que o número de oportunidades de emprego ainda é bem maior nessa região.

Analisando os dados de saldo de movimentação de empregos de cada região, considerando admissões menos desligamentos, observa-se que a RMR é a região em que mais se contrata em todos os anos analisados, conforme Tabela 6 a seguir, com exceção do ano de 2003, cujo saldo foi superado pela Zona da Mata.

O saldo de movimentação de empregos na RMR é muito superior ao observado nas demais regiões do estado (Tabela 6). Ao longo dos últimos doze anos registrados, a RMR movimentou mais de 70% dos empregos do estado, seguido pelo Agreste, com 15%, Zona da Mata com 9% e, por fim, o Sertão, com apenas 5%.

Levar o desenvolvimento para o interior do estado torna-se um desafio, sobretudo porque o interior não possui infraestrutura nem mão de obra com a qualificação necessária para abrigar um projeto de grande envergadura. Na década de 1970, quando muitos projetos incentivados pela SUDENE aportaram em Pernambuco, a RMR foi a mais escolhida em detrimento das demais regiões do estado, cons-

taram Lima et al. (2007). Esse movimento ainda perdura nos anos recentes, mesmo com a oferta de incentivos fiscais estaduais que diferenciam os projetos de acordo com região aonde irão se instalar, ou seja, oferecendo um benefício maior para aqueles que escolherem cidades do interior para se localizar. Portanto, a estratégia de interiorização do desenvolvimento requer esforços adicionais, como a criação ou melhoria da infraestrutura física e tecnológica, sem a qual, as empresas não terão estímulo para se deslocar, e continuarão concentradas na RMR.

Tabela 6 – Saldo de movimentação de empregos nas regiões de Pernambuco, dos anos de 2000 a 2011

Saldo de movimentação (admissões – desligamentos)					
Ano/Região	RMR	Zona da Mata	Agreste	Sertão	Total
2000	27.269	3.266	3.760	971	35.266
2001	12.347	274	3.963	1.213	17.797
2002	12.245	-1.062	3.972	774	15.929
2003	2.959	7.509	2.031	403	12.902
2004	22.718	6.183	4.545	1.169	34.615
2005	25.326	3.468	7.694	1.939	38.427
2006	22.526	6.968	6.762	1.902	38.158
2007	32.136	1.647	7.481	1.621	42.885
2008	39.910	2.120	6.418	1.491	49.939
2009	33.295	833	5.840	2.554	42.522
2010	71.374	7.194	11.377	8.042	97.987
2011	55.102	3.963	8.280	568	67.913
TOTAL	357.207	42.363	72.123	22.647	494.340
% Região	72%	9%	15%	5%	100%

Fonte de dados: CAGED

Sabe-se de antemão que a tarefa é difícil: de um lado a força centrípeta da RMR atraindo os novos empreendimentos; de outro as distâncias, as carências de infraestrutura, as limitações postas pelo clima (restrição hídrica), de mercado de trabalho, de apoio tecnológico etc. Apesar disso, há que serem enfrentadas as dificuldades com os investimentos e novas políticas públicas, até porque a RMR já apresenta sinais evidentes de deseconomias de aglomeração, que devem ser percebidas pelos tomadores de decisão. Por outro lado, alguns municípios do Agreste (por exemplo, Caruaru, Garanhuns, Belo Jardim, etc) e do Sertão (Arcoverde, Salgueiro, Petrolina...) já apresentam algumas vantagens de aglomeração, que podem ser potencializadas por políticas específicas do tipo “desconcentração concentrada” voltadas para estes municípios.

6 Considerações

As diferenças nos cenários regionais no país tentam ser equalizadas pelo Governo com mecanismos semelhantes: o uso de incentivos fiscais. Os governos estaduais também oferecem reduções tributárias para atrair empresas e, assim, gerar renda para a população. Pernambuco faz parte do grande time de estados que trabalham com essa política, renunciando parte do ICMS proveniente da produção das novas empresas. Pelo que foi possível perceber, os projetos incentivados em Pernambuco associam-se razoavelmente com a geração de novos postos de trabalho e de novos estabelecimentos industriais. Além disso, a arrecadação de ICMS tem crescido simultaneamente com a concessão dos incentivos do PRODEPE.

Uma tentativa de melhor aproveitar as oportunidades dos investimentos atraídos foi oferecer benefícios fiscais diferenciados para aquelas empresas que pensam em se instalar fora da RMR. Quanto mais distante da RMR, maior a redução tributária. Busca-se, com isso, distribuir melhor os investimentos por todo o estado, descongestionando, assim, a RMR.

Mesmo com o incentivo fiscal estadual na forma descrita, percebe-se que a RMR ainda atrai muitas empresas. As indústrias tecnológicas, cujas características abrangem a participação de grandes grupos¹⁹ na aplicação intensiva de tecnologia no processo produtivo, estão mais concentradas na RMR, enquanto que as demais regiões do estado possuem indústrias mais tradicionais, como as de alimentos e de bebidas. O desenvolvimento da indústria no interior do estado segue uma antiga estrutura industrial produtiva, cujas atividades ainda estão muito associadas à agropecuária. Portanto, a força de atração da RMR ainda é muito forte, fazendo com que haja uma concentração relevante de empresas na RMR em detrimento das demais regiões.

Os grandes projetos estruturadores que estão se instalando no estado recentemente também procuraram a RMR para se instalar, motivados principalmente pela proximidade do Complexo Portuário de Suape, que está localizado na RMR. Uma nova estrutura produtiva está sendo implantada no estado, a saber: refinaria de petróleo e indústria petroquímica, indústria naval, fábrica de hemoderivados e de automóveis. Todas essas atividades requerem tecnologia mais avançada, e todos esses novos projetos estão localizados na RMR ou bem próximos dela.

Além do PRODEPE, o estado de Pernam-

bucou criou outros programas de incentivos fiscais direcionados para alguns dos projetos citados anteriormente. Para a refinaria foi criado um incentivo específico, através da Lei 13.072 de 19/07/2006; para a indústria naval foi criado o PRODINPE; e para a indústria de automóvel foi criado o PRODEAUTO. Esses programas visam fortalecer um determinado segmento, bem como sua cadeia produtiva.

Os incentivos tentam equilibrar a competição nacional entre os estados, no que se refere ao poder de atração de investimentos. Entretanto, o que se percebe é que somente esse mecanismo não é capaz de tornar o estado mais atraente. De fato, a decisão de uma empresa em se instalar em determinada região leva em consideração o custo de toda a operação, e a carga tributária é apenas um deles. A empresa também se preocupa com os custos decorrentes da distância da sua rede de fornecedores e compradores. Porém, a concessão de incentivos pode deflagrar um movimento significativo de empresas instalando-se em uma região, sobretudo quando esses projetos possuem sinergia, e assim pode surgir a tendência de quebra do círculo vicioso de estagnação da região, sendo os benefícios decorrentes dessa migração mais evidenciados.

No caso em estudo, os incentivos fiscais estaduais fazem parte da estratégia do governo estadual que colabora para a atração de um número significativo de novos empreendimentos para Pernambuco e para o estabelecimento de indústrias motrizes. O que ainda fica a desejar é a localização desses projetos industriais e de centrais de distribuição, que mantém a RMR como alvo principal, comprometendo o objetivo de uma maior interiorização dos novos investimentos. Diante disso, as políticas de atração precisam ser complementadas com investimentos em infra-estrutura e com apoio tecnológico e educacional para que os municípios do interior venham a atrair de forma mais consistente parcela mais significativa desses empreendimentos.

Afora isso, há que se chamar a atenção para a necessidade de um maior acompanhamento e de avaliação dos efeitos dos incentivos concedidos sobre o emprego e sobre as cadeias produtivas consideradas prioritárias para os programas de incentivos. Pelo que se sabe, os incentivos são concedidos com base em estimativas de emprego e de impactos indiretos, mas esses efeitos não são aferidos posteriormente nem são exigidos das empresas receptoras de incentivos contrapartidas ou metas que garantam um número mínimo de empregos ou de impactos indiretos para cada projeto aprovado. Faz-se assim necessário que mecanismos de cobrança sejam implementados para justificar a renúncia fiscal e outros benefícios concedidos para que os programas de incentivo possam ser validados de forma mais ampla.

19 Inclusive estrangeiros.

Referências

- AD DIPER. Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco. Disponível em <http://www.addiper.pe.gov.br/site/index.php>. Acessado em 16 de maio de 2011.
- ALVES, M. A. da S. **Guerra fiscal e finanças federativas no Brasil: o caso do setor automotivo**. Dissertação (mestrado). Campinas: IE/Unicamp, 2001.
- ARAÚJO, C. A. L.; PEREIRA, C. F. A indústria de confecções em Pernambuco: impactos e oportunidades em um cenário pós-ATC (Acordo sobre Têxteis e Confecções). In: XIII Simpósio de Engenharia de Produção. **Anais...** Bauru, SP, Brasil, 6 a 8 de Novembro de 2006.
- CARDOZO, S. A. **Guerra fiscal no Brasil e alterações das estruturas produtivas estaduais desde os anos 1990**. Tese de doutorado. Campinas: Universidade Estadual de Campinas/Instituto de Economia, 2010.
- _____. Políticas estaduais de atração de investimentos baseadas em isenção fiscal: Uma análise do Estado do Ceará de 1995 a 2008. Documentos Técnico-Científicos. **Revista Econômica do Nordeste**. Volume 42, nº 3, Julho – Setembro 2011.
- CERQUEIRA, D. F. **Incentivos Fiscais e Investimentos na Indústria de Transformação no Estado da Bahia (1994 a 2004): Internacionalização produtiva e subdesenvolvimento**. Dissertação de mestrado. Campinas: IE/ Unicamp, 2007.
- CONDEPE/FIDEM – Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco. **Desempenho do produto interno bruto de Pernambuco no 4º trimestre de 2010**. Disponível em: <http://www2.condepefidem.pe.gov.br/web/condepe-fidem/exibirartigo?companyId=communis.com.br&articleId=25392>. Acessado em 07 de junho de 2012.
- DULCI, O. Guerra fiscal, desenvolvimento desigual e relações federativas no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, nº 18: 95-107 Jun. 2002.
- FERREIRA, G. D. **Políticas Estaduais de Desenvolvimento e Guerra Fiscal**. Dissertação de Mestrado. Campinas: IE/Unicamp, 2005.
- HIRSCHMAN, A. O. **A estratégia do desenvolvimento econômico**. New Haven: Yale University Press, 1958.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <http://www.ibge.gov.br>. Acessado em 06 de junho de 2012.
- LIMA, A. C. da C.; LIMA, J. P. R. Programas de desenvolvimento local na região Nordeste do Brasil: uma avaliação preliminar da “guerra fiscal”. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 19, n. 3 (40), p. 557-588, dez. 2010.
- _____. **Políticas de desenvolvimento Regional no Brasil: evolução recente dos mecanismos Nacionais e Estaduais – O caso do Nordeste**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. CCSA. Economia, 2008.
- LIMA, J. P. R.; SICSÚ, A. B.; PADILHA, M. F. G. Economia de Pernambuco: transformações recentes e perspectivas no contexto regional globalizado. **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 38, nº 4, out-dez. 2007.
- MYRDAL, G. **Teoria econômica e regiões subdesenvolvidas**. Rio de Janeiro: 2 ed. Editora Saga, 1968.
- NASCIMENTO, S. P. do. Guerra Fiscal: uma análise quantitativa para estados participantes e não participantes. **Economia**, Brasília(DF), v.10, n.2, p.211–237, mai/ago 2009.
- PERROUX, François. **A Economia do século XX**. Porto: Herder, 1967.
- PRADO, S.; CAVALCANTI, C. E. G. **A Guerra Fiscal no Brasil**. São Paulo: Fundap e Fapesp; Brasília: Ipea, 2000.
- SEFAZ – Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. Disponível em <http://www.sefaz.pe.gov.br>. Acessado em 27 de junho de 2012.
- SUAPE. **Movimentação de Cargas em Geral**. Disponível em <http://www.suape.pe.gov.br/port/pdf/MovCargaGeral.pdf>. Acessado em 26 de junho de 2012.
- VARSANO, R. A Guerra Fiscal do ICMS: quem ganha e quem perde. **Planejamento e Políticas Públicas**. Brasília, IPEA, n. 15, PP. 13-18, 1997.
- VIANA, F. L. E. **A Indústria Têxtil e de Confecções no Nordeste: Características, Desafios e Oportunidades**. Disponível em: http://www.bnb.gov.br/projwebren/exec/livroPDF.aspx?cd_livro=13. Acessado em 26 de junho de 2012.